

Esclarecimento 17/06/2019 17:00:41

A Empresa J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI apresentou os seguintes questionamentos: 1) ITEM 1 - água sanitária com validade de 5 meses. Questiona-se: Água sanitária tem validade de 6 meses a um ano, não existe no mercado água sanitária com validade menor que 6 meses; 2) item 19 e 20: nesses itens é solicitado embalagem tipo squeeze com bico pulverizador. QUESTIONA-SE: O produto não pode ser squeeze com bico pulverizador (não existe), ou ele é Squeeze ou ele é pulverizador.

Resposta 17/06/2019 17:00:41

Quanto à pergunta 1, o setor demandante (Seção de Almoxarifado) esclareceu da seguinte forma: 'Levando-se em consideração o pedido de esclarecimento manejado empresa JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Seção de Almoxarifado analisou a especificação do item 01 do Edital do certame e concluiu que, para referido item, consta que o prazo de validade deverá ser não inferior a 5 (cinco) meses. Portanto, a empresa interessada poderá cotar o produto com prazo de validade variando entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano, conforme descrito no próprio pedido de esclarecimento ofertado pela empresa". Acrescento que esse prazo de validade não inferior a 5 (cinco) meses será contado a partir da data de entrega pelo fornecedor, conforme previsto no Edital. Quanto à pergunta 2, o setor demandante (Seção de Almoxarifado) esclareceu da seguinte forma: "Em resposta ao pedido de esclarecimentos manejado empresa JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Seção de Almoxarifado analisou a especificação dos itens 19 e 20 do Edital do certame em epígrafe chegando a conclusão de que as especificações para os referidos itens deverão ser revistas, no sentido de excluir a expressão `...e bico pulverizador.' " Por oportuno informo que, face as alterações sugeridas pela Seção de Almoxarifado, faz-se necessária a reabertura do prazo para os itens 19 e 20 do Pregão em comento, conforme previsão legal (Art. 20 do Decreto nº 5.450/2005). Sendo assim, para evitar o prejuízo na licitação dos demais itens do referido certame, farei o cancelamento de todas as propostas para os itens 19 e 20 para, antes da abertura dos lances, cancelar esses itens e dar seguimento aos demais.

Natal, 17/06/2019

Manoel Nazareno Fernandes Filho
PREGOEIRO